

CONTRATO N.º 66/2019

CONVITE N.º 09/2018/DICP – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA E DE LIGAÇÃO À CENTRAL DE RECEÇÃO E MONITORIZAÇÃO DE ALARMES [ACORDO QUADRO - AQ-VS/VIGILÂNCIA E SEGURANÇA -2014 – REGIÃO CENTRO – LOTE 19, CELEBRADO PELA ESPAP – ENTIDADE DE SERVIÇOS PARTILHADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, I. P.]

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, [REDACTED] natural do concelho de [REDACTED], residente na freguesia de [REDACTED], concelho da [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

AMÉLIA RESENDE ALVES, portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], contribuinte número [REDACTED] na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquivou no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **Comansegur – Segurança Privada, S.A.**, com o capital social de €600.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis, com sede em Rua Dr. Manuel Arriaga n.º 84 no Ed. Camões Loja 0.10 3720-233 Oliveira de Azeméis, pessoa coletiva número 503586579, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação por deliberação de 19/02/2019, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por convite n.º 09/2018/DICP – Aquisição de serviços de Vigilância e Segurança e de Ligação à central de Receção e Monitorização de Alarmes [Acordo Quadro - AQ-VS/Vigilância e Segurança -2014 – Região Centro – Lote 19, celebrado pela ESPAP – Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P.];
- O subsequente ato de aprovação da Minuta do Contrato por deliberação de 19/03/2019 da reunião da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020218, plano 2019/A/12, compromisso número 656/2019, autorizado em 27/02/2019.

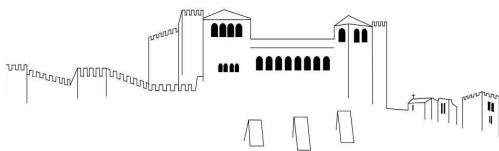
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante, os serviços identificados na cláusula primeira, das cláusulas jurídicas do Caderno de Encargos, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €759.341,40 (setecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta e um euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, com início a 01/07/2019, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O contrato terá um prazo de execução de 365 dias.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 7.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 11 de fevereiro de 2019, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 11 de fevereiro de 2019, pelo Serviço de Finanças de Oliveira de Azeméis [0132] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal da entidade Comansegur Segurança Privada, S.A., emitido em 28 de fevereiro de 2019 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em 28 de fevereiro de 2019 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em 28 de fevereiro de 2019 e válido por 3 meses;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED], emitido em 28 de fevereiro de 2019 e válido por 3 meses;
- Cópia dos alvarás n.º 60A e 60C comprovativos da autorização para a realização dos serviços referentes à atividade de segurança privada;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED];
- Garantia Bancária n.º [REDACTED], emitida pelo Banco BIC Português, S.A. em 06/03/2019, no valor de 5% do valor contratual.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.